

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 013/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° **038/2024** de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **GML ENGENHARIA LTDA.**

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATADA** empresa **GML ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.793.134/0001-91, situada na Rua Niquelina, n° 717, loja 05, sala 02, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.260- 120, neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas página 2865/2867 e autorização da Diretoria de Desenvolvimento e Expansão na página 2869, constantes da LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 011/23, Processo Eletrônico n° 3258/2023, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quinta do **Contrato n° 038/2024** será **aditado por mais 176 (cento e setenta e seis) dias**, ficando prorrogado de 05 de fevereiro de 2025 a 30 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por força da alteração, deverão ser apresentados os endossos das garantias previstas nas Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 2025.

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

Márcio Antônio Massaud Mesquita Filho
GML ENGENHARIA LTDA

Testemunhas: 1)

2)